

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**  
**PROCESSO Nº 0793/2021**

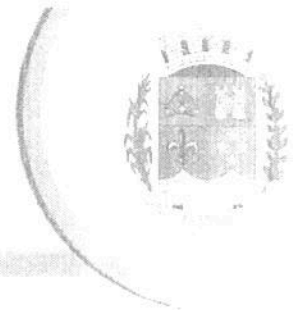
Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 029/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 0793/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIOS EM GERAL**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 029/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:



**RAZÃO SOCIAL: MASTER MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.589.226/0001-01, com sede à Avenida João Santos Filho, n.º 425, ED Santa Maria, Loja 01, Bairro Ilha de Santa Mônica, cep: 29.051-147, Vitória/ES, telefone: (27)3322-7988/ (27) 3181-2771, endereço eletrônico [licitacao@mastermoveises.com.br](mailto:licitacao@mastermoveises.com.br), neste ato representada por **ILMA MENDONÇA MARINO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 007.855.577-92 e RG n.º ES-1.326.822 SSP/ES, residente na 3ª Avenida, Bloco 3, apto. 203, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, cep: 29.160-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há cadastro reserva.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

3.1. O Município de Iluna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.

5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: [gestao@iuna.es.gov.br](mailto:gestao@iuna.es.gov.br).

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1, poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

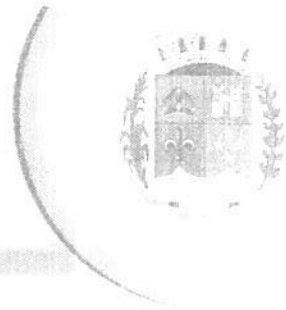
6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

#### **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Graciely Silva de Souza, matrícula nº 018937 e Alan Mariano, matrícula nº 03029, titular e suplente



respectivamente, representando a Controladoria Geral do Município; Aline Cristina Prates Moreira Almeida, matrícula n° 308977 e Luciana da Silva Rodrigues, matrícula n° 308982, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Thiago Gomes da Silva, matrícula n°307193 e Tiago Amurim da Silveira Ragazzi, matrícula n°029645, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Camila Batista de Aguiar, matrícula n° 308843 e Raquel Frangillo Guedes Rodrigues, matrícula n°308844, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte; Fernando Aparecido Batista Silveira, matrícula n° 304165 e Paulo Sérgio Prudente, matrícula n° 303310, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior; Raphael Vieira Amorim, matrícula n° 308993 e Darci Leocádio da Silva Júnior, matrícula n° 308975, titular e suplente respectivamente, representando ao Gabinete do Prefeito; Francelina Mafort da Silva Raider Serrano, matrícula n° 012985 e Dilma Amorim de Freitas, matrícula n° 700005, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 15 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**MASTER MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

**Ilma Mendonça Marino / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000109/2021 - SEQUÊNCIA Nº000003002**

Origem	Pregão Presencial Nº 000029/2021		Processo	000793/2021			
Contrato	Termo Nº 000109/2021						
Empresa	MASTER MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA						
CNPJ	CNPJ: 03.589.236/0001-01						
Endereço	Avenida João Santos Filho, 425 - ILHA DE SANTA MARIA - VITÓRIA - ES - CEP: 29051147						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
046	012	<p>CADEIRA EXECUTIVA DE ESCRITÓRIO</p> <p>cadeira executiva de escritório giratória operacional, no mínimo do tipo b, com braços reguláveis, conforme abnt nbr 13962/2018, com, no mínimo, espaldar baixo. ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto.</p> <p>encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. largura mínima do encosto de 400 mm, extensão vertical mínima do encosto de 365 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm.</p> <p>assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica e trava química ou mecânica. não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster. largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm.</p> <p>mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si.</p> <p>plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), un</p> <p>84</p> <p>plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 mm). tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo mig/mag ou eletrofusão.</p> <p>braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com</p>	FRISOCAR	UND	84,00	674,000	56.616,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoia. tal apoia braço deve ser injetado em termoplástico. apoia braços com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada e curso mínimo de 60 mm. coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma em din 16955/2017.

base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletro fusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico.

rodízios: de duplo giro do tipo "h", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.

certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

- laudo ergonômico em conformidade com requisitos da nr-17, portaria mtps 3.751, emitido por profissional competente. o laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que

se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise. devem estar acompanhados da devida art do serviço caso emitidos por engenheiro, com comprovante de quitação guia e documento crea do profissional, caso emitidos por ergonomista, devem vir acompanhados do certificado abergo válido do profissional e, caso seja emitido por médico do trabalho, deverá vir do comprovante de registro no crm.

- força de indentação a 25% de no máximo 300 n e a 65% de no mínimo 750 n, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 2,3 conforme método abnt nbr 9176/2016.

- deformação permanente à compressão a 90% de no máximo 5,0%, conforme método abnt nbr 8797/2017.

- densidade mínima da espuma de 50 kg/m<sup>3</sup> conforme abnt nbr 8537:2015.

- certificado de cadeia de custódia fsc ou cerflor emitido por certificadora acreditada em nome do fabricante ou do licitante.

- certificado de regularidade no cadastro técnico federal do ibama para atividades potencialmente poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.

- gramatura mínima do tecido de 270 g/m<sup>2</sup> conforme abnt nbr 10591:2008 ou posterior; e

- percentual mínimo de alongamento de 25% e resistência à tração mínima de 100 n/cm, conforme abnt nbr 11912:2016 ou posterior.

-os documentos acima descritos deverão ser apresentados na entrega dos produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

053	030	<p>GAVETEIRO VOLANTE DE 03 GAVETAS gaveteiro com rodízios de 03 gavetas - dimensões gerais: 470x450x540mm. tampo confeccionada em mdp, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco pp 2 mm e nas demais cores é de ps 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. caixa toda confeccionada em mdp, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco pp 0,7mm e nas demais cores é de ps 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. gavetas internas confeccionados em mdp, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco pp 0,7mm e nas demais cores é de ps 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 03 frentes de gaveta confeccionadas em mdp, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco pp 0,7 mm e nas demais cores é de ps 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta. puxadores em poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. rodízios de ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura.</p>	MARANELL O	UND	57,00	598,000	34.086,000
043	042	<p>ROUPEIRO 02 PORTAS descrição: roupeiro em aço com 02 porta, sendo 01 na parte superior e 01 na parte inferior, para vestiário/alojamentos, chapa 22, compartimentos independentes sem divisão interna, mínimo de 01 cabide por porta, fechamento com chave e maçaneta ou pitão para cadeado, possui sistema de ventilação veneziana, possui pés, pintura em epoxi com tratamento antiferrugem/ferruginoso, cor cinza. medidas mínimas externas: alt: 192 cm, larg: 33 cm, prof: 39 cm.</p>	AMAPA	UN	5,00	499,000	2.495,000
052	044	<p>ARMARIO PARA ARQUIVO SUSPENSO - arquivo em aço chapa 22 arquivo em aço chapa 22 – corrediça telescópica descrição: arquivo em aço chapa 22 antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza, medindo 1,33x0,70x047 com 4 gavetas para pasta suspensa com tranca..</p>	AMAPA	UND	12,00	1.420,000	17.040,000
054	045	<p>ARMARIO PARA ARQUIVO SUSPENSO - arquivo em aço chapa 22 arquivo em aço chapa 22 – corrediça telescópica descrição: arquivo em aço chapa 22 antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi na cor cinza, medindo 1,33x0,70x047 com 4 gavetas para pasta suspensa com tranca.</p>	AMAPA	UND	39,00	1.420,000	55.380,000
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>165.617,000</b>	
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>165.617,000</b>	
<b>MASTER MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA:</b>						<b>165.617,000</b>	



Vitória (ES), terça-feira, 21 de Dezembro de 2021.

O edital está disponível no endereço [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

**Contato:** Tel.(27) 3268-3214 e e-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)

**Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna**  
Presidente da CPL

**Protocolo 769082**

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços Nº 029/2021**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins

**Processo Nº:** 1594/2021

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de espaço esportivo (quadra esportiva coberta) da EMPEF Fazenda Germano Schwanz, localizada em Melgaço, Distrito de Melgaço, neste Município de Domingos Martins - ES, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme planilha e cronograma físico-financeiro.

**Lote Único**

**Empresa vencedora:** ENGECONIX CONSTRUÇÕES LTDA

**Valor global do lote:** R\$ 442.583,84

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 17/12/2021.

**Contato:** Tel.(27) 3268-3214 e e-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br).

**Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna**  
Presidente da CPL

**Protocolo 768781**

#### Governador Lindenberg

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

**Limite para acolhimento das propostas:** Dia 23/12/2021 as 09:00 Horas.

**Abertura da sessão de disputa de preços:** Dia 23/12/2021 as 09:30 Horas.

O Município de Governador Lindenberg - ES por intermédio do (a) pregoeiro (a), que abaixo subscreve, torna público que foi **prorrogado para a data e horário acima mencionados** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021, objetivando a aquisição de veículo tipo furgão - urbano de carga. O edital retificado poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, ou através dos sites eletrônicos: [www.governadorlindenberg.es.gov.br](http://www.governadorlindenberg.es.gov.br) e [www.blicompras.org.br](http://www.blicompras.org.br). Informações pelo telefone (27) 3744-5214 das 11:00h às 17:00h.

Gov. Lindenberg - ES, 20.12.2021.

**Edigar Casagrande**  
Pregoeiro

**Protocolo 769136**

#### Iúna

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 113/2021

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Iúna

**Processo Nº** 0793/2021

**Pregão Presencial Nº** 029/2021

**Objeto:** registro de preços para eventual compra de móveis para escritório e mobiliários em geral

**Empresa:** Suely Hubner de Miranda ME

**CNPJ:** 42.227.100/0001-03

**Valor global:** R\$183.664,00

**Vigência:** Doze meses a partir da publicação

**ID CidadES:** 2021.037E0700001.02.0021

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**Romário Batista Vieira**  
Prefeito

**Durval D S Junior**  
Secretário de Saúde

**Protocolo 768513**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 110/2021

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Iúna

**Processo Nº** 0793/2021

**Pregão Presencial Nº** 029/2021

**Objeto:** registro de preços para eventual compra de móveis para escritório e mobiliários em geral

**Empresa:** Meira Com Serv Eireli

**CNPJ:** 28.429.282/0001-66

**Valor global:** R\$45.000,00

**Vigência:** Doze meses a partir da publicação

**ID CidadES:** 2021.037E0700001.02.0021

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**Romário Batista Vieira**  
Prefeito

**Durval D S Junior**  
Secretário de Saúde

**Protocolo 768642**

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 109/2021

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Iúna

**Processo Nº** 0793/2021

**Pregão Presencial Nº** 029/2021

**Objeto:** registro de preços para eventual compra de móveis para escritório e mobiliários em geral

**Empresa:** Master Móveis Equipamentos para escritório Ltda

**CNPJ:** 03.589.226/0001-01

**Valor global:** R\$165.617,00

**Vigência:** Doze meses a partir da publicação

**ID CidadES:** 2021.037E0700001.02.0021

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**Romário Batista Vieira**  
Prefeito

**Durval D S Junior**  
Secretário de Saúde

**Protocolo 769177**

#### Itapemirim

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000127/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**